

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF

CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CETER/PR

RESOLUÇÃO nº 402/2021

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019 do Ministério da Economia que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de **Ibaiti**, situada à Rua José de Moura Bueno, nº 267 – CEP – 84900-000, com as seguintes coordenadas geográficas : Latitude: - 23.844802 e Longitude: 50.188944.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **mudança de endereço** da unidade de **Ibaiti** para a Rua Dr. Professora Margarida Franklin Gonçalves, nº 220 – Centro – CEP – 84900-000 com as seguintes coordenadas geográficas : Latitude: e Longitude: -50190047 Longitude:-23.847995 tendo a data prevista da mudança: em 19/02/2021 com previsão para o início das atividades em 25/02/2021.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2021.

Juliana Raschke Dias Bacarin
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO 4022021

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRTb/PR _____
SEJUF _____	FOMENTO _____

Curitiba, 11 de fevereiro de 2021.

Publique-se